



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 9<sup>a</sup> VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA N° 73/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2012, às 8 horas, nas dependências da 9<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar - Dr. José Tarcílio Souza da Silva; a Juíza de Direito titular da 14<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública, ora em respondência pela Serventia Judicial acima destacada, Dr<sup>a</sup>. Ana Cleyde Viana de Souza; a Diretora de Secretaria, Bela. Lívia Cristina Araújo e Silva Nogueira e os demais servidores e funcionários lotados na Secretaria do Juizado, foi iniciada a inspeção correicional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Após a conferência dos dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, o Juiz Corregedor acima nominado, passou a examinar o fluxo das ações digitais em curso na Unidade, através do Sistema SAJ, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo cartas precatórias, ações civis públicas, processos inclusos na Meta 2 de 2010 do CNJ, apreciando, ainda, causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento, feitos conclusos e, finalmente, uma pequena amostra de processos para expediente, assim como o exame de alguns livros obrigatórios.

O detalhamento sobre a tramitação processual em curso perante a unidade, bem como cumprimento das metas, resoluções e recomendações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, serão demonstrados no relatório geral a ser apresentado ao Conselho da Magistratura.

A unidade encontra-se, em relação ao acervo processual, virtualizada, utilizando o Sistema de Automação Judicial – SAJ, encontrando-se plenamente adaptada à nova tecnologia, fazendo um bom uso da ferramenta, tanto pela magistrada, quanto para os servidores, resultando na otimização dos serviços judiciais.

Da análise inspecional, realizada por meio do exame de autos digitais e verificação de relatórios gerenciais, foi possível identificar que a atividade jurisdicional desenvolvida na unidade, por meio do processo eletrônico, é plenamente satisfatória, resultado da integração dos usuários com os processos virtuais. Nesse particular, merece registro a dedicação e disponibilidade da Juíza que responde pela unidade, Dra. Ana Cleyde Viana de Souza, bem como da Diretora de Secretaria, Bela. Lívia Cristina Araújo e Silva Nogueira e demais servidores, pela boa organização da serventia, cujos trabalhos buscam sempre uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva, não obstante o passivo processual existente, decorrente de redistribuição.

Em relação às instalações físicas, verificou-se, assim como em outras unidades da espécie, o padrão estabelecido ao processamento dos feitos eletrônicos,





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

relatando-se, entretanto, em face da reforma inacabada do Fórum Clóvis Beviláqua, dificuldades quanto a realização de audiências devido ao reduzido espaço destinado à Secretaria.

Quanto aos equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria, estes não são suficientes para a regular tramitação dos feitos judiciais, carecendo de, pelo menos, mais dois computadores e seus respectivos pontos de rede.

Ao final, o Juiz Corregedor deu por ultimada a Inspeção às 16:00 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, pormenorizando a análise individual da unidade judicial, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Unidade Judiciária. Eu, \_\_\_\_\_, Paulo Horta, Secretário designado desta inspeção, Mat. 800386, o digitei e subscrevo.

**José Tarcílio Souza da Silva**  
Juiz Corregedor Auxiliar

**Ana Cleyde Viana de Souza**  
Juíza de Direito, em respondência  
pela 9ª Vara da Fazenda Pública

**Lívia Cristina Araújo e Silva Nogueira**  
Diretora de Secretaria

**SERVIDORES DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

- Enfaseo J. Ramon F. Alho.  
- Rafa de Cappi, Rafa, o Dr. Pinto - Mat. 5616  
- Dani Faccio de Los Pierres Gómez